

## Resolução Direx nº 01, de 28 de fevereiro de 2024

Institui o Fundo Fixo de Caixa no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.

**A Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, AgSUS, no uso das competências previstas no Estatuto,**

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Fundo Fixo de Caixa (FFC) no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS para as pequenas despesas eventuais e de pronto pagamento, em moeda corrente nacional, cujo valor total do dispêndio justifique a prescindibilidade do processo normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, na forma estabelecida em regulamento.

**Art. 2º** As despesas executadas por meio do FFC deverão observar os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da economicidade, além de garantir a aquisição mais vantajosa para a AgSUS, no que couber.

~~**Art. 3º** O limite mensal para uso do FFC fica limitado a 10% do valor da dispensa de licitação, conforme estabelecido no regulamento de compras da AgSUS, sendo necessária autorização superior do Diretor Presidente para suplementação do valor mensal estabelecido.~~

**Art. 3º** Art. 3º O limite mensal para uso do FFC fica limitado a 5% do valor da cotação de preço, conforme estabelecido no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS. (Redação dada pela Resolução Direx 07/2024)

**Art. 4º** O Gestor do FFC será designado pelo Diretor Presidente da AgSUS, e será responsável pela administração e prestação de contas do FFC.

**Art. 5º** Fica incumbida à Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade a expedição da Instrução Normativa e Manual de utilização do FFC, os quais deverão ser seguidos fielmente por todos os empregados.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Resolução nº 03, de 08 de dezembro de 2022.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Diretor-Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente.

Identificador do processo: d8e6e73c-e476-49d8-98bf-826654b022fc

Resumo do arquivo original: 1588bb5f7707568372865176e9bbd2be1212eab3104f312db0a0a5a0e7825247

Data: 29/05/2024 18:42:08 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Assinaturas:

Nome: André Longo Araújo de Melo - Diretor Presidente

E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

IP: 189.9.62.169

Data: 29/05/2024 18:42:08 Horário de Brasília (GMT-03:00)